

Despacho n.º 20/2020

Tendo em consideração:

- a situação epidemiológica atual e a proliferação de casos de contágio de COVID-19 no país que tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS - CoV - 2
- a Situação de Calamidade decretada em todo o território nacional ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, através da Resolução do Concelho de Ministros nº 88-A /2020
- que foram ouvidos membros da Comissão Municipal de Proteção Civil e que, por unanimidade, concordaram com o teor do presente despacho,

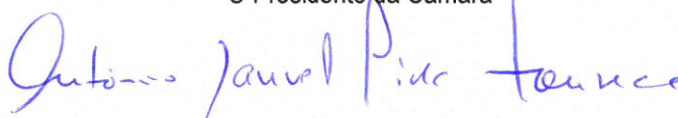
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, determino:

1. A ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Fornos de Algodres, do dia **21 de outubro de 2020 até às 00h00 do dia 05 de novembro de 2020**, podendo o prazo ser novamente prorrogado em função do evoluir da situação;
2. Que os **cemitérios do concelho de Fornos de Algodres** estejam abertos nos dias **31 de outubro e 1 de novembro de 2020**, sendo o horário de funcionamento definido por cada Junta de Freguesia;
3. Que o **cemitério de Fornos de Algodres**, responsabilidade da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, irá ter o horário de funcionamento entre as 09:00 e as 17:00, sendo a **lotação máxima de 50 pessoas e um período máximo por pessoa de 30 minutos**
4. Sempre que solicitado pelo Senhor Presidente da Junta, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, no período das 09:00 às 17:00 horas, deve apoiar a monitorização dos cemitérios nas freguesias;
5. A lotação do espaço deve ser definido por cada Junta de Freguesia e, no caso do cemitério de Fornos de Algodres, pela Câmara Municipal de Fornos de Algodres;
6. Para a utilização dos caixotes de resíduos de sólidos urbanos, das torneiras de água potável e outros equipamentos de uso partilhado, devem ser utilizadas luvas descartáveis;
7. Devem ser entregues à entrada de cada cemitério, luvas descartáveis, solução de álcool gel e máscaras e/ou viseiras.

Apelamos ao dever cívico da população, para que mantenham um comportamento preventivo, sereno e responsável, respeitando as recomendações da DGS.

Fornos de Algodres, 21 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara



(Dr. António Manuel Pina Fonseca)